



**Parecer Final de Regularidade e Contratos do Controle Interno**

Processo Administrativo nº 01000005/14

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9/2014-0012

O Sr. **Salomão dos Santos Matos**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA 8657, CPF/MF 381.312.772-91, residente e domiciliado na Rua João Balbi, 1343-A, bairro São Brás, Belém, PA, CEP 66060-565, Coordenador do Controle Interno do Município de Tracuateua, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 021/GP/PMT/2015, de 29 de abril de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2014-0012**, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço, tendo por objeto contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e suas Secretarias, durante o exercício de 2014, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

Analisou-se, ainda, procedimento realizado no período de 08 a 31 de dezembro de 2014, com o fim de formular o 1º Termo Aditivo, alterando a Cláusula Sexta do termo contratual nº 20142343, e prorrogando a vigência do instrumento até 31 de março de 2015.

Houve, também, nova prorrogação de prazo até 30 de junho de 2015, com assinatura pelas partes de segundo termo aditivo.

Como bem se observa, trata-se de procedimento realizado e totalmente concluído no exercício financeiro de 2014, quando ainda não havia a obrigatoriedade de publicação (prestação de contas), via Mural Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Conforme se verá a seguir, todos os contratos oriundos do referido certame, previam vigência até a data de 31 de dezembro de 2014, porém um deles



precisou ser aditivado, com prorrogação estendida ao exercício posterior (2015), porém, inadvertidamente, mesmo tendo sido celebrado termo aditivo ao Contrato 20142343, até 30 de março de 2015, não houve o devido lançamento e publicação no Mural Eletrônico do TCM, vindo, agora, os autos a este Controle Interno, para os devidos procedimentos que o caso requer.

Após os trâmites legais, todos realizados em março/2014, verifica-se que foram declaradas vencedoras do certame as Empresas:

- DNS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ 10.681.384/0001-09)
- COMAP COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 13.835.168/0001-69)
- MULTISERVIÇOS & TRANSPORTES DO PARÁ LTDA (CNPJ 10.676.774/0001-90), e
- GLEICIANE DO SOCORRO DA SILVA LIMA ME (CNPJ 10.896.588/0001-67).

Foram ainda celebrados os seguintes contratos: Contrato nº 20142334, no valor de R\$2.345.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais); Contrato nº 20142335, no valor de R\$343.480,00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais); Contrato nº 20142336, no valor de R\$120.150,00 (cento e vinte mil cento e cinquenta reais); Contrato nº 20142337, no valor de R\$110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais); Contrato nº 20142338, no valor de R\$55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais); Contrato nº 20142339, no valor de R\$ 1.133.550,00 (um milhão cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais); Contrato nº 20142340, no valor de R\$81.150,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta reais); Contrato nº 20142341, no valor de R\$298.610 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e dez reais); Contrato nº 20142342, no valor de R\$23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais); Contrato nº 20142343, no valor de R\$345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais); e Contrato nº 20142344, no valor de R\$92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais).

Os termos contratuais acima referidos foram todos assinados fisicamente, no dia 03 de março de 2014, pelas partes, e suas minutas assinadas encontram-se de acordo com a minuta publicada com o edital. Portanto, de acordo com a legalidade.



De igual modo, os procedimentos para lavra dos primeiro e segundo termos aditivos, obedeceram, estritamente, os preceitos legais, tanto na forma quanto nos fundamentos fáticos e jurídicos.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra, como sempre se encontrou: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tracuateua, PA, 18 de junho de 2015.

**Salomão dos Santos Matos**  
**Responsável pelo Controle Interno**